

Decreto N.º 116 - DE 12 DE DEZEMBRO DE 2005.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, que especifica.

ELIANA DOS SANTOS SILVA, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal n. 783, de 12 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 123.900,00 (cento e vinte e três mil e novecentos reais), para suplementar dotações orçamentarias insuficientes do orçamento vigente:

03.00.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.01.00 – GABINETE DO DIRTOR E DEPENDÊNCIAS	
33.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 16)	
Suplementação	R\$ 7.000,00
04.00.00 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.01.00 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS	
33.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 19)	
Suplementação	R\$ 7.000,00
05.00.00 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
05.01.00 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS	
33.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 22)	
Suplementação	R\$ 20.000,00
06.00.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
06.01.00 – GABINETE DO DIRETOR	
3.3.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 103)	
Suplementação	R\$ 5.000,00
06.02.00 – DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEF	
3.3.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 29)	
Suplementação	R\$ 15.000,00
07.00.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.01.00 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS	
3.3.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 46)	
Suplementação	R\$ 10.000,00
3.3.50.00 – Transf. Inst. Privadas sem fins lucrativos (ficha 47)	
Suplementação	R\$ 50.000,00
09.00.00 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.01.00 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS	
33.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 55)	
Suplementação	R\$ 5.000,00

44.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 56)	
Suplementação	R\$ 900,00
10.00.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10.01.00 – DESPESAS GERAIS DO MUNICÍPIO	
33.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 62)	
Suplementação	R\$ 4.000,00
Total Suplementação	R\$ 123.900,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 – CHEFIA DE GABINETE	
02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS	
33.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 81)	
Redução	R\$ 500,00
33.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 116)	
Redução	R\$ 600,00
02.02.00 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
44.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 14)	
Redução	R\$ 800,00
04.00.00 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.01.00 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS	
44.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 20)	
Redução	R\$ 300,00
05.00.00 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
05.01.00 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS	
33.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 83)	
Redução	R\$ 800,00
44.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 100)	
Redução	R\$ 4.000,00
33.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 126)	
Redução	R\$ 700,00
06.00.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.01.00 – GABINETE DO DIRETOR	
33.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 97)	
Redução	R\$ 1.000,00
33.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 107)	
Redução	R\$ 3.000,00
06.02.00 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEF	
44.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 31)	
Redução	R\$ 32.000,00

06.03.00 – DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
33.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 33)	
Redução	R\$ 9.000,00
44.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 35)	
Redução	R\$ 60.000,00
33.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 36)	
Redução	R\$ 8.000,00
06.04.00 – DIVISÃO DE PRÉ-ESCOLAS E CRECHES	
33.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 37)	
Redução	R\$ 500,00
08.00.00 – DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
08.01.00 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS	
33.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 98)	
Redução	R\$ 400,00
33.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 122)	
Redução	R\$ 900,00
09.00.00 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.01.00 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS	
33.90.00 – Aplicação Direta (ficha 115)	
Redução	R\$ 800,00
09.02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 58)	
Redução	R\$ 600,00
TOTAL REDUÇÃO	R\$ 123.900,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita, 12 de dezembro de 2005.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE Estado de São Paulo Rua João Batista Brisola, 15 – 2º Andar - Centro - CEP: 18.315 000 DEPARTAMENTO JURÍDICO
--	---

Afixado no local de costume, registrado na data supra.